

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTEBOL CATARINENSE
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL/TJD - GRANDE FLORIANÓPOLIS

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se a sessão virtual de julgamento da Comissão Disciplinar Especial da Grande Florianópolis. Sob a presidência de Vice Presidente João Rotta Filho, e com a presença do procurador Fabio Roussenq, da secretária Fernanda Regina Machado e dos auditores Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impalea, Fábio Oliveira Santos e Guilherme Reali passou-se à apreciação do Edital nº 06/2026, conforme a seguinte ordem do dia

Processo Nº013/2026

Jogo: SERC Liverpool X Paissandu – Campeonato Palhocense Veterano 50TÃO/2026 - 17/05/26

- Processo retirado de pauta em revisão da petição conforme determinação do presidente do TJD-FUT-SC Sr. Fabrício Mendes dos Santos.

Processo Nº017/2026 – Relator Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impalea

Jogo: AER Eldorado X Amigos da Gelada – Campeonato Palhocense Veterano 40TÃO/2026 28/05/26

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de 02(dois) jogos de suspensão ao Atleta **MOZART BRAGA** do clube Amigos da Gelada como infrator no artigo 243F§1º do CBJD com a absorção do artigo 258 inc.II do CBJD e aplicação do artigo 182 do CBJS e absolvido na indicição do artigo 243-C do CBJD.

Defesa : Mozart Braga

Processo Nº018/2026 – Relator Dr. Fábio Santos

Jogo: Avante FC X Paissandu FC – Campeonato Palhocense Veterano 50TÃO/2026 – 31/05/26

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de 15(quinze) dias de suspensão ao Membro da Comissão Técnica **ROSELITO DE JESUS** do clube Avante como infrator no artigo 243-C do CBJD punido 30 dias com a aplicação do artigo 182 do CBJD.

Defesa : a revelia

Processo Nº019/2026 – Relator Dr. Fábio Santos

Jogo: Paissandu X Noroeste – Campeonato Palhocense Veterano 50TÃO/2026 – 07/06/26

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e absolve o Atleta **MARCOS DA COSTA FERNANDES** do clube Paissandu na indicição do artigo 254 inc. II do CBJD.

Defesa : Presidente do Paissandu Sr. Guilherme H. Erhardt

Processo Nº020/2026 – Relator Dr. Fábio Santos

Jogo: PROEFIMS/Monte Serrat X Paula Ramos Jr FC – Campeonato LIFF/JÚNIOR/SUB20 – 07/06/26

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de 06(seis) jogos de suspensão ao Atleta **ALYSSON KAUÊ DE LIMA BORGES** do clube Monte Serrat como infrator nos artigos 254 A inc I e II do CBJD punido em 04 jogos, artigo 257§1º do CBJD punido em 06 jogos e no artigo 258 do CBJD punido em 01 jogo, com aplicação dos artigos 182 e 184 do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de 07(sete) jogos de suspensão ao Atleta **THAYUAN FABRÍCIO C. DA SILVA** do clube Monte Serrat como infrator nos artigos 254 A inc I e II do CBJD punido em 06 jogos, artigo 257§1º do CBJD punido em 08 jogos, com aplicação dos artigos 182 e 184 do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de 04(quatro) jogos de suspensão ao Atleta **DIOGO DIAS MARTINS** do clube Paula Ramos Jr FC como infrator nos artigos 258 do CBJD e punido em 01 jogo, artigo 257§1º do CBJD punido em 06 jogos, com aplicação dos artigos 182 e 184 do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de 05(cinco) jogos de suspensão ao Atleta **WILLIAM DE MATOS FERREIRA** do clube Paula Ramos Jr FC como infrator nos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTEBOL CATARINENSE
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL/TJD - GRANDE FLORIANÓPOLIS

artigos 254 A inc I e II do CBJD punido em 04 jogos, artigo 257§1º do CBJD punido em 06 jogos, com aplicação dos artigos 182 e 184 do CBJD e deixa de aplica na indicição do artigo 258 do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de multa em R\$500,00 (quinhentos reais) e a perda de 01(um) mando de campo ao Clube **PROEFIMS/MONTE SERRAT** como infrator nos artigos 257§3º do CBJD punido em 500,00 e no artigo 213§1º do CBJD punido em 500,00 mais a perda de 01 mando de campo e aplicação dos artigos 184 e 182 do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de multa em R\$500,00 (quinhentos reais) ao Clube **PAULA RAMOS JR FC** como infrator nos artigos 257§3º do CBJD punido em 500,00 e no artigo 213§2º do CBJD punido em 500,00 aplicação dos artigos 184 e 182 do CBJD.

Defesa : PROEFIMS/Monte Serrat – Presidente do clube Sr. Wagner da Silva
: Paula Ramos Jr FC - a revelia

Processo Nº022/2026 – Relator Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impalea

Jogo: Paula Ramos Jr FC X Barrense FC – Campeonato LIFF/JÚNIOR/SUB20 – 31/05/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena mínima de 01(um) jogo de suspensão ao Atleta **JACKSON KAUÃ LOPES PIRES** do clube Paula Ramos Jr FC como infrator no artigo 258 do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena mínima de 01(um) jogo de suspensão ao Atleta **JOÃO LUCAS DE O. MELO SEMIÃO** do clube Barrense FC como infrator no artigo 258 do CBJD.

Defesa : Paula Ramos Jr FC – a revelia
: Barrense FC – a revelia

Processo Nº024/2026 – Relator Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impalea

Jogo: PROEFIMS/Monte Serrat X Barrense FC – Campeonato LIFF/JÚNIOR/SUB20 – 16/05/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena mínima de 01 (um) jogo de suspensão ao Atleta **KEVYN LUIZ LOPES GONÇALVES** do clube Monte Serrat como infrator no artigo 258 inc. II do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena mínima de 01 (um) jogo de suspensão ao Atleta **THAYUAN FABRÍCIO C. DA SILVA** do clube Monte Serrat como infrator no artigo 258 inc. II do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena mínima de 01 (um) jogo de suspensão ao Atleta **NICOLAS PETERSON GALHADO** do clube Barrense FC como infrator no artigo 258 do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena mínima de 01 (um) jogo de suspensão ao Atleta **DOUGLAS VICTOR DA SILVA DAVE** do clube Barrense FC como infrator no artigo 254 inc. II do CBJD.

Defesas : PROEFIMS/Monte Serrat – Presidente do clube Sr. Wagner da Silva
: Barrense FC - a revelia

Processo Nº026/2026 – Relator Dr. Fábio dos Santos

Jogo: Catarinense FC X Paissandu FC – Campeonato Palhocense Veterano 50TÃO/2026-28/06/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena de mínima de 01(um) jogo de suspensão ao Atleta **JOSÉ EMERSON WINCKLER SILVA** do clube Catarinense como infrator no artigo 250 inc. I do CBJD.

Defesa : José Emerson Winckler Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTEBOL CATARINENSE
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL/TJD - GRANDE FLORIANÓPOLIS

Processo Nº028/2026 – Relator Dr. Guilherme Reali

Jogo: Cerâmica Silveira X Noroeste – Campeonato Palhocense Veterano 50TÃO/2026 – 28/06/2026

- Por unanimidade em preliminar levantada pela defesa acata a prescrição dos artigos 254ª c/c 157 inc. II do CBJD. Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e por maioria aplicar a pena final de 02(dois) jogos de suspensão ao Atleta **RICARDO TEODÓSIO** do clube Cerâmica Silveira como infrator no artigo 243-F do CBJD punido 04 jogos com a aplicação do artigo 182 do CBJD, absolvido na indicição do artigo 243-C do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena de mínima de 01(um) jogo de suspensão ao Atleta **ROBSON OSVALDO AGUIAR** do clube Cerâmica Silveira com a desclassificação do artigo 243-F para o artigo 258 do CBJD.

Defesa : Dr. Leandro Luiz da Rosa

Processo Nº029/2026 – Relator Dr. Guilherme Reali

Jogo: SERC Liverpool X ERA Eldorado FC – Campeonato Palhocense Veterano 50TÃO/2026-05/07/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena de mínima de 01(um) jogo de suspensão ao Atleta **MARCELO DOS SANTOS** do clube Eldorado como infrator no artigo 258 inc. II do CBJD.

Defesa : a revelia

Processo Nº030/2026 – Relator Dr. Fábio dos Santos

Notícia de Infração/LPHF – Campeonato Palhocense Veterano 50TÃO/2026-05/06/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de multa em R\$250,00 mais a perda de 3 pontos ao Clube **CERÂMICA SILVEIRA** como infrator no artigo 214 do CBJD e artigo 85 RGC/FCF/2026 punida em 500,00 em multa com aplicação do artigo 182 do CBJD.

Defesa : Dr. Leandro Luiz da Rosa

Processo Nº031/2026 – Relator Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impalea

Jogo: Barrense FC X PROEFIMS/Monte Serrat – Campeonato LIFF/JÚNIOR/SUB20 – 13/06/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de multa em R\$250,00 e as demais sanções do artigo 83 do RGF/FCF/2026 ao Clube **PROEFIMS/MONTE SERRAT** como infrator no artigo 203 do CBJD punido em 500,00 em multa com aplicação do artigo 182 do CBJD.

Defesa : Presidente Sr. Wagner da Silva

Processo Nº032/2026

Jogo: Bandeirante RFC X Barrense FC – Campeonato LIFF/JÚNIOR/SUB20 - 27/06/2026

- Processo retirado de pauta por solicitação da procuradoria para aditamento de denúncia.

Processo Nº035/2026 – Relator Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impalea

Jogo: Vila Santo Antônio X Cerâmica Silveira – Campeonato Palhocense Veterano 50TÃO/2026-19/07/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e aplicar a pena final de 03(três) jogos de suspensão ao Atleta **AILTON GONÇALVES DOS SANTOS FILHO** do clube Vila Santo Antônio como infrator nos artigos 258 inc. II do CBJD punido em 01 jogo, no artigo 243-C do CBJD punido em 04 jogos com a absorção do artigo 254-A do CBJD e aplicação dos artigos 184 e 182 do CBJD.

Defesa : a revelia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTEBOL CATARINENSE
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL/TJD - GRANDE FLORIANÓPOLIS



JOÃO ROTTA FILHO
Vice Presidente/CDE/TJD/FUT/SC